



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: ggp.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 67, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Na instauração de Processo Administrativo no IFSULDEMINAS Campus Machado, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, ficam designados:

I - Para a condução dos processos sob a responsabilidade do setor de Gestão de Contratos, os servidores abaixo relacionados:

- a) **OTÁVIO SOARES PAPANIDIS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1817996 – TITULAR;
- b) **LUCIANO OLINTO ALVES**, Administrador, Matrícula Siape nº 1674628 – SUBSTITUTO.

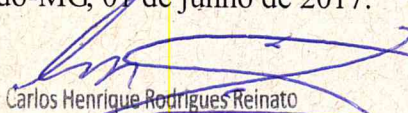
II - Para a condução dos demais processos, os servidores abaixo relacionados:

- a) **ANA PAULA BERNARDES DA SILVA**, Administrador, Matrícula Siape nº 1587306;
- b) **EDNA CRISTIANE NUNES**, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 1795695;
- c) **ELIVAN AFONSO MORAES**, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 1817262;
- d) **SHEILA ALVES FERREIRA**, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 2010569.

Artigo 2º – O servidor Elivan Afonso Moraes, enquanto membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, fica proibido de conduzir eventuais processos administrativos que versem sobre matéria cuja fiscalização lhe compete.

Artigo 3º- Os trabalhos ora tratados deverão ser instalados dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da AUTORIZAÇÃO DO DAP, e concluídos no prazo de 80 (oitenta) dias, permitida a prorrogação pelo mesmo período uma única vez, a partir da instalação dos citados trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Revoga-se a Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2017.
Machado-MG, 01 de junho de 2017.


Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral
Port. 1.429/2014